abreuerios.adv.br



# Domicílio Judicial Eletrônico -Justiça 4.0



## SUMÁRIO

Domicílio Judicial Eletrônico	•	•	• •	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• •	0	3
Cadastro Compulsório no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)	•	•	•	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• •	04	1
Orientações para Empresas Cadastradas Compulsoriamente	•	•	• •	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	••	0	5
Cadastro Voluntário	•	•	• •	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	••	06	3
Cadastro de Pessoa Jurídica	•	•	• •	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• •	07	7
/Citações e comunicações de processuais	at	to	S		• •	• •	• •	•	•	•			•	•	•	•	••	12	2



## DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Ferramenta digital, voltada à transformação digital e à inovação do Poder Judiciário, que concentra em um único endereço eletrônico todas as comunicações de processos originadas nos tribunais brasileiros.

Como esforço para a implementação do Programa Justiça 4.0, o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) será a forma centralizada para o acompanhamento de citações, intimações e outras comunicações processuais, substituindo comunicações físicas e/ou a locomoção de Oficiais de Justiça. A partir do sistema, a parte também poderá consultar todas as comunicações e tomar ciência, sem que seja necessário entrar em cada um dos sistemas individuais de cada um dos tribunais.



## Cadastro Compulsório no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)

Em conformidade com as novas diretrizes do Programa Justiça 4.0 está em andamento o registro **compulsório** de empresas no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), com previsão de finalização até novembro de 2024.

O cadastro compulsório visa garantir que todas as pessoas jurídicas sujeitas à norma tenham acesso às citações, intimações e outras comunicações processuais eletrônicas, substituindo comunicações físicas e otimizando o processo judicial.

Para verificar se o CNPJ da sua empresa foi registrado compulsoriamente, acesse o Painel de Monitoramento do Sistema Domicílio Judicial Eletrônico no <u>Painel de</u> <u>Monitoramento do Sistema Domicílio Judicial Eletrônico</u>.



## Orientações para Empresas Cadastradas Compulsoriamente

Empresas que foram cadastradas de forma compulsória no DJE precisam acessar o sistema para verificar e atualizar seus dados. Siga as orientações abaixo:

- Acesso ao Sistema: Entre no portal do Domicílio Judicial Eletrônico (<u>https://domicilio-</u> <u>eletronico.pdpj.jus.br</u>) e selecione a opção "gov.br" para fazer login utilizando seu certificado digital (e-CNPJ).
- Atualização de Dados: Uma vez logado, será possível:
  - Atualizar as informações cadastrais da empresa.
  - Confirmar o e-mail que receberá notificações processuais.
  - Verificar eventuais comunicações processuais destinadas ao CNPJ da empresa.
- Importância da Atualização: O acesso ao sistema permite que a empresa acompanhe as comunicações judiciais e mantenha suas informações atualizadas, assegurando a efetiva ciência dos atos processuais.



### Cadastro Voluntário

Caso sua empresa ainda não tenha sido cadastrada compulsoriamente, é possível realizar o cadastro voluntário. Basta seguir os passos abaixo:

- 1. Acesso ao Sistema: Acesse o portal do DJE (<u>https://domicilio-eletronico.pdpj.jus.br</u>) e faça login utilizando o certificado digital (e-CNPJ).
- 2. Assinatura do Termo de Adesão: Após o login, será exibido o Termo de Adesão com os dados cadastrais da empresa. Se as informações estiverem corretas, assine o termo digitalmente.
- 3.**Confirmação do E-mail:** Inclua o e-mail que será utilizado para o recebimento de todas as comunicações processuais e conclua o cadastro.
- 4. **Benefícios do Cadastro Voluntário:** Empresas registradas voluntariamente antes do prazo compulsório podem garantir o acompanhamento dos processos desde o início, evitando eventuais problemas de comunicação.



## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Após o cadastro da empresa e do representante legal, será possível (1) vincular as filiais e coligadas; e (2) cadastrar as pessoas físicas que exercerão o papel de administrador, gestor do cadastro e preposto. Detalharemos a seguir.

Para os passos que serão indicados abaixo, as empresas deverão separar os seguintes documentos e informações:



e-CNPJ, dados da empresa e e-mail a ser indicado para receber todas as comunicações processuais



Representante legal: nome, CPF e cargo



Filiais: CNPJ



Coligadas: nome, CNPJ e e-mail



Pessoas físicas a serem cadastradas: nome, CPF e e-mail



Os procedimentos para o cadastro de empresa privada, filiais/coligadas e pessoas físicas estão no Manual do Usuário na página do <u>Domicílio Judicial Eletrônico</u> e compreendem os seguintes passos:

### 1º passo: Autocadastro

1. A empresa deverá acessar com certificado digital (ter instalado PJeOffice), e-CNPJ e login.

2. Surgirá na tela o Termo de Adesão à Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário com a exibição dos dados da empresa conforme cadastro na Receita Federal.

3. Se os dados da empresa estiverem corretos, a empresa deverá "Assinar".

≡	Constante Sectional	* • • • • •
	Autocadantro	
	TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUA	IS DO PODEŘ JUDICIÁRIO - DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO
	Considerando a disposto no art. 9º da i el oº 11.419/2006, e ampo 246 do Código de Processo Civil, bern a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas de manter cadastro Domicilio Judicial Uniónico j Riomitilicada firma o provente tormo.	omo de ampos, 16 e 17 de financiação nº 455/202 do Consulho Nacional de Justiça que prevê aiza studios de revelimiento de citações e intimações por meio eletónico, a pessoa abaixo
	Razão Social	
	Nome:	
	CNPJ / CPF:	
	E-MAIL	
	Ao temar o presente termo, a parte acima fica ciente que a comunicação processual enviada para a P sobolha as domais termas do comunicação, inclusiva a stação possoal (par correis ou por meio de eficia	atationia de Comunicações Processuais do Poder Judiciario (Domicilio Judicial Eletrónice) de juniteju.
	O aperfeicoamento da comunicação processual por meio eletrônico, com a correspondente abertura de pr documental, manifestando inequivocamente sua ciência.	ace, se houver, copretá no momento em que o destinatário consultar efetivamente o seu teor
	Quando a consulta ocorrer em um día não útil, a comunicação processual será considerada como realizad	i no primeiro dia G <sup>ill</sup> seguinte.
	Para os casos de citação por meio eletónico, não havendo apertecoamento em aré 3 (tele) dias úneo subma gorad automaticamente a informação da auxiência do citação para on tims previsios no § 1% atenamios à digestade da Juntop, passivel de multa de aré 5% (once por cento) do valor da causa, desa atenamios à digestade da Juntop, passivel de multa de aré 5% (once por cento) do valor da causa, desa atenamios à digestade da Juntop, passivel de multa de aré 5% (once por cento) do valor da causa, desa atendonica?	, contados da app <sup>1</sup> do emilo da comunicação processual ao Domicilio Judicial Unicioneo, o da uni. 246 da CBA, clímite que nos termos do § 1º C do uni. 246 do CPC "considera se ato en de contensar no Prazo legal, tem junta causa, o recelomento da catação receivida por meio
	Para as demais comunicações processuais, não havendo consulta em até 10 (dez) dias contidos contador data do término desse praze, nos termos do art. 51, § 31, da Lei nº 11.419/2006, não se aplicando o dispos	i da data do eexilo fai comunicação processual, considerar se à automaticamente realizada na lo no art. 219 da Lyf ef. 13.165/2016 o coso: intersideo.
	🛃 Adotto e terma ac	ma
	Ter Contraction	
	Cano mán promun, umbain o Prin Office a	an maine a annaha



4. Deverá ser incluído o e-mail da empresa que receberá todas as comunicações processuais e "Confirmar".

Matriz ou Filial:	Nome Fantasia:
MATRIZ	Não Informado
Situação Cadastral:	Natureza Juridica:
Ativo	1120 Autarquia Municipal Ativo
Porte:	
UERANS	
Localização	
CIDADE - ESTADO:	CEP:
GUARATINGUETÁ - SP	12505509
Email * (Habilitado para receber noslicações no sistema) *	
teste@teste.com	
Atividade Econômica	
Código:	Descrição:
8412400	

5. Na sequência, a empresa deverá indicar nome, e-mail do representante legal e cargo e "Salvar Informações".

Feito isso, a empresa já está cadastrada no DJE e apta a receber as comunicações processuais.



## 2º passo: vinculação das filiais e coligadas à matriz

1. No ambiente do DJE, o representante legal acessará o campo de "Filiais" e, posteriormente, de "Coligadas".

Comunicação Processual Aconpanhe as citações, intimações e dicos directoriados a empresa, suas Illans e coligadas.	Filiais Cadarte e gerencie suas filiai	Coligadas Cadador e genecia	e sves collgedes. Eithe as e	Cadastrais formações cadastrais.	Administradores Visualor e genecie a lista de administradores cadastrados.
	Ge	stores de Cadastro altere generale a lista de gestores stratos.	Prepostos Visualize e gerencie a lista de prepo celastrados	tes D	-

**2. Filiais:** é possível selecionar "Todas" as filiais ou informar o CNPJ de cada filial para vincular à matriz, indicar o email e "Confirmar".

**3. Coligadas:** digitar o CNPJ e efetuar a "Busca". Ao ser localizada, indicar o e-mail em que a coligada receberá uma solicitação de vinculação à matriz. A coligada tem o prazo de 30 dias para aprovar/rejeitar a solicitação sob pena de expirar.

Feito isso, as filiais e coligadas já estarão vinculadas à matriz, que receberá as comunicações processuais das empresas vinculadas.



## 3º passo: cadastro das pessoas físicas conforme perfil

1. No ambiente do DJE, o representante legal acessará os campos de **Administradores, Gestores De Cadastro e Prepostos e poderá cadastrar as pessoas físicas (CPF, email e cargo).** 



Administrador Acesso a todas as funcionalidades.



**Gestor de cadastro** Acesso às comunicações processuais e gerenciamento do cadastro dos prepostos.



**Preposto** Acesso às comunicações processuais.

2. Após o cadastro, selecionar (ou não) o campo para que o CPF receba alertas por e-mail das comunicações processuais.

3. Na sequência, aparecerá a lista das filiais/coligadas vinculadas à matriz para definição sobre sua habilitação também para essas empresas – "Salvar Informações".

4. Todos receberão e-mail de confirmação do cadastro no DJE (acesso pelo e-CPF ou conta gov.br).

Feito isso, os usuários estarão cadastrados e aptos a receber as comunicações processuais.



### CITAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS

### Contagem de prazos

#### Citações

A citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de **até dois dias úteis**, contado da **decisão que a determinar**. Quando a consulta/confirmação da citação ocorrer em dia não útil, a comunicação processual será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente. Citada eletronicamente, o prazo de contestação terá início no quinto dia útil seguinte à confirmação da citação.

A ausência de confirmação, **em até três dias úteis**, contados do recebimento da **citação eletrônica**, implicará a realização da citação por correio, oficial de justiça, escrivão da secretaria da serventia judicial (citação presencial) ou edital.

Se a empresa não confirmar a citação no prazo de **três dias úteis**, deverá apresentar justa causa para a ausência de confirmação do recebimento da citação eletrônica.

Caso a empresa **não apresente justificativa** ou se ela **não for acolhida pelo juiz**, estará sujeita a **multa de 5% sobre o valor da causa**, em razão de "ato atentatório à dignidade da justiça".



## CITAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS

#### Intimações

A intimação via DJE poderá ser acessada em até **10 dias corridos**, quando então considerar-se-á intimada a empresa. Quando a consulta/ confirmação da citação ocorrer em dia não útil, a comunicação processual será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente.

Se a intimação **não** for acessada dentro do prazo de 10 dias corridos, **considerar-se-á automaticamente realizada** na data do término desse prazo.







Domicílio Judicial Eletrônico **/** 14





abreuerios.adv.br

360